



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.329/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE SANTA TEREZA, EDIÇÃO 2019.

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos, no valor de até R\$ 6.700,00(seis mil e setecentos reais) para a realização do Campeonato Citadino Municipal de Futsal, a iniciar-se no mês de outubro de 2019, conforme orçamento abaixo:

- Arbitragem e Comissão julgadoraR\$ 4.000,00
- SegurançasR\$ 1.500,00
- PremiaçãoR\$ 1.200,00
- TOTALR\$ 6.700,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0705 – Sec. Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

27.812 0027.2092 – Manutenção da escolinha de futebol.

(0272) - Material de consumo.

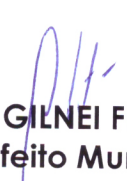
(0273) - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e

Outras.

(1448) - Outros Serviços de Terceiros, pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.


GILNEI FIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Projeto de Lei nº 1.329/2019, de 19 de setembro de 2019.

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade da prática do esporte e de momentos de descontração, fazendo da prática um elo de amizade, educação, saúde e respeito ao próximo e assim integrando todas as comunidades e equipes, proporcionando horas de lazer e recreação sadias para a realização do Campeonato de Futebol Amador, evento cativo de grande número de pessoas da região e do município.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove.

Santa Tereza, 19 de setembro de 2019.


Gilnei Fior
Prefeito Municipal